



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Agosto de 2020

Edição nº 2.686

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 894, de 13 de agosto de 2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 50, de 11 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 862.976,25 (oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.0002.2-017 ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	3.200,00
01150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0005.2-027 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	1.400,00
01680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-041 PLANEJAMENTO URBANO

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	1.540,00
02810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.540,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-048 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	5.180,00
03290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.180,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	30.592,50
05210 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	30.592,50

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-086 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	17.000,00
07030 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....	R\$	9.000,00
07040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$	8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-101 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	238.750,00
20270 10222 1006 / 12 / 99 / 1 / 2 CONV MIN CIDADANIA Nº 898853-2020 - INV EM ÁREA ESP.....	R\$	238.750,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-118 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	62.630,00
08730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	62.630,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	2.280,00
08750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.280,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	9.920,00
08760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.920,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	22.000,00
08830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	22.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-119 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	42.200,00
08880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	42.200,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.200,00
08900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.200,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	470,00
08910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	470,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-120 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	33.000,00
09010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	33.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.2-123 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	10.000,00
09240 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	10.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Agosto de 2020

Edição nº 2.686

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-126 MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - PLANO MUR SÓLIDOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	18.000,00
09480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	18.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.542.0026.2-129 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUR SÓLIDOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	30.290,00
09690 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	30.290,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	6.930,00
09700 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	6.930,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.820,00
09710 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	6.820,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.1-164 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	20.080,44
12590 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	20.080,44

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-165 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	300,00
19510 10133 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRASN F SESA - INC P/ AQUIS DE EQUIP DE URG E EMERG.....	R\$	300,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	5.568,72
13770 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	5.568,72
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	5.568,72
13780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.568,72

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-209 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.055,87
17620 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 2 5 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO.....	R\$	4.055,87

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.1-224 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTRURUR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	250.000,00
20280 10223 1016 / 12 / 99 / 0 / 0 Emenda 41720019 - transferência especial - Pavimentação OT 512..	R\$	250.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.2-227 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	30.000,00
18450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 862.976,25

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	4.600,00
00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	30.592,50
05140 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação	R\$	30.592,50

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-086 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	17.000,00
06980 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	9.000,00
06990 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0023.1-115 INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	74.830,00
08640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	74.830,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.1-117 INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	22.000,00
08700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	22.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-119 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	18.000,00
08930 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	18.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Agosto de 2020

Edição nº 2.686

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-120 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
09020 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 10.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.2-123 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 59.040,00
09330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 33.000,00
09340 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 26.040,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-129 MANUT DAS ATIVID DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 65.870,00
09840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 65.870,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-159 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 20.080,44
11810 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 20.080,44
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-166 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 300,00
13320 10133 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRASN F SESA - INC P/ AQUIS DE EQUIP DE URG E EMERG.....	R\$ 300,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 5.568,72
13760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.568,72
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.568,72
13790 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 5.568,72
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-209 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 669,01
17370 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 2 5 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO.....	R\$ 669,01
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$ 1.783,93
17420 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 2 5 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO.....	R\$ 1.783,93
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA.....	R\$ 1.265,54
17490 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 2 5 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO.....	R\$ 1.265,54
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 337,39
17530 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 2 5 BLOCO FINANC. GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO.....	R\$ 337,39
PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-215 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$ 6.720,00
18120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 6.720,00
PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.2-227 SERVIÇOS DE OFICINA E CONTROLADORIA	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 30.000,00
18430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 30.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 374.226,25

II – recurso proveniente de repasse financeiro das seguintes fontes:

a) fonte 10222 - CONV MIN CIDADANIA Nº 898853-2020 - INVESTIMENTO EM ÁREA ESPORTIVA, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais);

b) fonte 10223 - Emenda 41720019 - transferência especial - Pavimentação OT-512, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



PORTARIA Nº 316, de 12 de agosto de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Celi Lucia Seibert** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 31.706, de 10 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Celi Lucia Seibert** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, com proventos correspondentes ao Padrão 06, Referência "P" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.118,99 (cinco mil cento e dezoito reais e noventa e nove centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 14 e guia financeira de fls. 15 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em serviços de limpeza, conservação, higienização e serviços de copa, para a Unidade Pronto Atendimento – UPA, localizada na Avenida Maripá 7964, Vila Becker – Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 28 DE AGOSTO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.155.863,64 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiros com material e mão de obra (execução global), aquisição de cadeados, identificadores de chaves, na confecção de carimbos, tinta, refil e borracha, para atender às necessidades das Secretarias de Administração (Cozinha Social e Patrimônio); Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Assistência Social e Proteção à Família (*para o Fundo Municipal de Assistência Social e Proteção a Família serão utilizados recursos do FPM – Medida Provisória nº 815/2017 – e do Ministério da Cidadania/ Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 2601/2018*); Comunicação; Cultura; Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Desenvolvimento Econômico e Tecnologia de Inovação e Turismo; Educação; Esportes e Lazer; Fazenda; Gabinete (Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica, Controle Interno, Procon); Habitação, Serviços e Obras públicas; Infraestrutura Rural; Juventude; Planejamento e Urbanismo; Políticas para Mulheres; Recursos Humanos; Saúde; Segurança e Trânsito; Funrebom, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 28 DE AGOSTO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 246.314,71 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e quatorze reais e setenta e um centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Maracanã, localizada na Rua do Herval, esquina com a Rua Herminio Nichetti, nº 325 - Quadra nº 1474 - Loteamento Jardim Maracanã II - Bairro Vila Pioneiro, no município de Toledo-PR, conforme memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 02 de SETEMBRO de 2020, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 507.682,76 (Quinhentos e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

CONSIDERANDO o processo de Dispensa nº 026/2019, cujo objeto é a contratação da empresa CM HOSPITALAR S.A inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0003-19, Eixo 03 – Módulos 26 a 30, Quadra 9A, Bairro DIMIC, Catalão/GO, por meio de processo de Dispensa de Licitação, para a aquisição de Circuitos Ventilatórios para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA 24 HORAS) e no Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Nilton Nunes. CONSIDERANDO as manifestações nº 054/2020 e nº 120/2020, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos,



inserido nos autos às fls. 073 e 075. CONSIDERANDO parecer da Assessoria Jurídica, inserido nos autos às fls. 075/verso e 076/verso. CONSIDERANDO os Ofícios 859/2020 e 944/2020 da Secretaria da Saúde, inserido nos autos às fls. 076 e 077. CONSIDERANDO manifestação da empresa CM HOSPITALAR S.A, inserido nos autos à fl. 078. CONSIDERANDO a decisão do Secretário da Administração, fl. 079/verso. CONSIDERANDO o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Resolve REVOGAR O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020. LÚCIO DE MARCHI - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

EXTRATO CONTRATO Nº 0554/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, Endereço: Rua Rubens Dercks Nº 105-Industrial–Erechim-RS CNPJ–12.889.035/0001-02, por meio de processo de Dispensa de Licitação Emergencial para a aquisição de medicamentos para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal (PAM), na Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA), nas Unidades Básicas de Saúde. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 15.691,00 (quinze mil seiscentos e noventa e um reais). Contrato firmado em 12 de agosto de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 068/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

PROPONENTE: TOLE POÇOS ARTESIANOS LTDA
ENDEREÇO: Estrada PR 585, KM 5.5, saída para São Pedro do Iguçu. CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná
OBJETO: Contratação da empresa TOLE POÇOS ARTESIANOS LTDA inscrita sob o CNPJ 27.304.037/0001-60, situada na Estrada PR 585, KM 5.5, saída para São Pedro do Iguçu, Toledo/PR, por meio de Processo de Dispensa de Licitação para retirada de bomba no poço artesiano e instalação de uma nova bomba 220v monofásica no Aterro Sanitário do Município. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 6.086,00 (seis mil e oitenta e seis reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, do produto na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. DA ENTREGA DOS PRODUTOS: O serviço deverá ser executado em até 10 dias, a contar da assinatura do contrato, no Aterro Sanitário, localizado na Rodovia PR 317, parte central dos lotes 27 e 28, da parte oeste do perímetro "B" da Fazenda Britânia. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato. DO AMPARO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

PORTARIA SRH N.º 2909, de 13 de agosto de 2020

Altera dispositivo da Portaria SRH nº 2603/2020, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o conteúdo do Ofício nº 02, de 11 de agosto de 2020, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 2603, de 25 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria SRH nº 2603, de 25 de junho de 2020, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme Ofício nº 70/2020-SMAS, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família e demais documentos que o integram, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

...

III – Nelci Josefina Gasparetto, como Membro Auxiliar.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2910, de 13 de agosto de 2020

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 005, de 10 de agosto de 2020, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 2569, de 15 de junho de 2020,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Agosto de 2020

Edição nº 2.686

Página 6

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada através da Portaria SRH nº 2569, de 15 de junho de 2020, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2903, de 10 de agosto de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 111/2020, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, em viagem à Paranavaí/PR, para efetuar o transporte de tubos de 1,50m de diâmetro, de Paranavaí/PR até a cidade de Toledo/PR (Ordem de entrega 020/2020 – Convênio Instituto Água e Terra nº 186/2020). Saída prevista de Toledo no dia 12/08/2020, às 4h e retorno previsto para às 17h do mesmo dia, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ALFEU HICKMANN	MOTORISTA I	270.767.501-63	556381	0,5	90,00
2	VADERLI ZAGO	MOTORISTA I	388.864.139-04	712831	0,5	90,00
3	CLEVERSON ADRIANO PORN	MOTORISTA I	040.708.129-11	746341	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2904, de 10 de agosto de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Agosto de 2020

Edição nº 2.686

Página 7

considerando o Pedido de Providências nº 111/2020, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, em viagem à Paranavaí/PR, para efetuar o transporte de tubos de 1,50m de diâmetro, de Paranavaí/PR até a cidade de Toledo/PR (Ordem de entrega 020/2020 – Convênio Instituto Água e Terra nº 186/2020). Saída prevista de Toledo no dia 14/08/2020, às 4h e retorno previsto para às 17h do mesmo dia, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ALFEU HICKMANN	MOTORISTA I	270.767.501-63	556381	0,5	90,00
2	CLEVERSON ADRIANO PORN	MOTORISTA I	040.708.129-11	746341	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2905, de 11 de agosto de 2020

Concede diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 113/2020, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidor público municipal, em viagem à Paranavaí/PR, para efetuar o transporte de tubos de 1,50m de diâmetro, de Paranavaí/PR até a cidade de Toledo/PR (Ordem de entrega 020/2020 – Convênio Instituto Água e Terra nº 186/2020). Saída prevista de Toledo no dia 12/08/2020, às 4h e retorno previsto para às 17h do mesmo dia, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MARCO AURELIO WASCHBURGER	TECNICO DE SOM E ILUMINACAO I	643.681.499-04	732931	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Agosto de 2020

Edição nº 2.686

Página 8

PORTARIA SRH N.º 2907, de 12 de agosto de 2020

Concede diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 114/2020, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidor público municipal, em viagem à Paranavaí/PR, para efetuar o transporte de tubos de 1,50m de diâmetro, de Paranavaí/PR até a cidade de Toledo/PR (Ordem de entrega 020/2020 – Convênio Instituto Água e Terra nº 186/2020). Saída prevista de Toledo no dia 12/08/2020, às 4h e retorno previsto para às 17h do mesmo dia, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ODEMILSON ELIAS DOS SANTOS	SECRETÁRIO DA CULTURA	839.512.459-72	988021	0,5	140,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2908, de 12 de agosto de 2020

Concede diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 114/2020, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidor público municipal, em viagem à Paranavaí/PR, para efetuar o transporte de tubos de 1,50m de diâmetro, de Paranavaí/PR até a cidade de Toledo/PR (Ordem de entrega 020/2020 – Convênio Instituto Água e Terra nº 186/2020). Saída prevista de Toledo no dia 14/08/2020, às 4h e retorno previsto para às 17h do mesmo dia, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ODEMILSON ELIAS DOS SANTOS	SECRETARIO DA CULTURA	839.512.459-72	988021	0,5	140,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020
CONVOCAÇÃO Nº 13**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

I:
SANDRA BREMER DE OLIVEIRA PELISSON
MONICA ALESSANDRA GONZALEZ BRORING

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 20 de agosto de 2020**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2020
CONVOCAÇÃO Nº 07**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2020,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2020, para a contratação de

pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL

I:
MILENA DELAI
JOÃO PAULLO MOKVA

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 20 de agosto de 2020**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2911, de 13 de Agosto de 2020

Recebe o pedido de afastamento do cargo de servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem a Lei Complementar Federal nº 64/90 e o artigo 92 da Lei nº 1822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),

considerando as solicitações formuladas, respectivamente, através dos Requerimentos protocolados na Municipalidade sob nºs 32194, 26528, 26558, 26619, 30715, 26217, 24947, 26479, 26555, 26521, 26594, 31719, 26551, 26709, 32175, 26496, 26559, 26076, 26848, 26505, 32173, 26685, 32242, 26570, 32144, 26202, 26571, 26576, 26723, 26712, 25801, 30810, 26765, 24809, 26599, 25489, 26597 e 31962.

RESOLVE



Art. 1º - Ficam afastados dos respectivos cargos de carreira e das funções, como se no exercício de suas ocupações habituais estivessem os seguintes servidores públicos municipais:

- I. Adão Geraldo Marinho, do cargo de Professor II T40;
- II. Adenilson de Souza Batista, do cargo de Assistente Social I;
- III. Alex Sandro Pires, do cargo de Enfermeiro T8 – ESF;
- IV. Amilton Zoca, do cargo de Operador de Equipamentos I;
- V. Beatriz Quincozes de Azevedo, do cargo de Assistente Em Desenvolvimento Social I;
- VI. Bernardino da Silva Reis, do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito;
- VII. Claudinei Teleken, do cargo de Enfermeiro I;
- VIII. Claudius Angeli, da função de Agente de Combate as Endemias;
- IX. Cleverton Jansen dos Santos, do cargo de Psicólogo I;
- X. Douglas Walter Back Rech, do cargo de Técnico Desportivo I;
- XI. Edson de Sousa Gomes, do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito;
- XII. Elisane Karoline dos Reis, da função de Agente Comunitário de Saúde – Específico.
- XIII. Emerson Aparecido Jerônimo, do cargo de Técnico Desportivo I – Tênis de Mesa;
- XIV. Evandro da Costa, do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas I;
- XV. Florinda Aparecida de Oliveira, do cargo de Auxiliar Em Desenvolvimento Social I;
- XVI. Ivan Júnior Peron, do cargo de Assistente em Administração I;
- XVII. Jaqueline Fernanda Machado, do cargo de Assistente Social I;
- XVIII. Jean Ricardo Zeni, do cargo de Técnico Desportivo I;
- XIX. Jennifer Thays Chagas Teixeira, do cargo de Auxiliar em Desenvolvimento Social I;
- XX. Jomar Gonçalves de Anunciação, da função de Agente de Combate as Endemias;
- XXI. Juliano Alves dos Santos, do cargo de Assistente Em Desenvolvimento Social I;
- XXII. Leticia Evelin Borges Ferro, do cargo de Professor de Educação Infantil T40;
- XXIII. Luciane Maria Vianna, do cargo de Assistente Em Desenvolvimento Social I;
- XXIV. Lucineia Gonzaga Carneiro, do cargo Professor II T20;
- XXV. Marcos de Souza, do cargo de Motorista I;
- XXVI. Marlize Justina Miquelon, de dois cargos de

- Professor I;
- XXVII. Moises Bayer, do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito;
- XXVIII. Nubia Rosele Grahl, do cargo de Assistente em Administração I;
- XXIX. Oséias Soares dos Santos, do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I;
- XXX. Rodrigo Melonari, do cargo de Auxiliar de Enfermagem I;
- XXXI. Roni Selonir Matick, dos cargos de Professor I e Professor II T20;
- XXXII. Sonoli Irene Demito Caetano, do cargo de Professor II T20;
- XXXIII. Terezinha Pereira Maciel, do cargo de Professor de Educação Infantil T40;
- XXXIV. Valdemir Bispo, do cargo de Médico T8 – ESF;
- XXXV. Valdir Jose Soares, do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito;
- XXXVI. Vanderlei Ceolin, do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito;
- XXXVII. Vilson Andre Da Silva, do cargo de Técnico em Vigilância Sanitária I;
- XXXVIII. Walter Silva Berto, do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito;

Parágrafo único – O afastamento de que trata o **caput** deste artigo anterior dar-se-á, no período de **14 de Agosto a 15 de Novembro de 2020**, para que os servidores indicados nesta Portaria possam dedicar-se à campanha como candidatos a mandato eletivo no pleito de 15 de Novembro deste ano.

Art. 2º - Os servidores mencionados nesta Portaria deverão comprovar a sua condição de candidato a mandato eletivo com apresentação da homologação da candidatura pelo respectivo Partido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez**



dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6º, 9º e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
EMERSON LUIZ DAL BEM	151/2020	46265	405	090	382
JAIME JOSE RAUBER	347/2020	66657	310	051	115
HILMO TEOBALDO LIESENFELD	479/2020	3598	420	053	082

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente

ATA Nº 010/2020 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/ TOLEDOPREV

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às catorze horas, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, em reunião online extraordinária por videoconferência através da plataforma digital "Zoom Meetings", link: <<https://zoom.us/j/95728490063?>> ID da reunião: 957 2849 0063. Todos os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal foram convocados através do Ofício nº 035/2020-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Lucélia Giaretta Mattiello e instruídos com relatórios pertinentes, via e-mail, pela Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Presentes na videoconferência do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Maicon José Ferronato, Adriana Cristina Bender e Misael Giane Avanci. Suplentes com direito a voto: Valdecir Neumann e Gilvânia Aparecida Padilha. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Lucélia Giaretta Mattiello (Presidente), Nelvio José Hubner, Leandro Marcelo Ludvig, Angela Angnes Ceretta. Suplentes sem direito a voto: Maura Regina Teixeira e Wilmar da Silva. Após verificar áudio e quórum com os conselheiros que ingressaram na reunião através do link enviado por meio do grupo de WhatsApp dos Conselhos de Administração e Fiscal, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, iniciou à reunião com a seguinte pauta, previamente informada:

1) Apreciação e aprovação do Regimento Interno do Comitê de Investimentos e propostas de alteração do Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal e adequação da Legislação no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Município de Toledo Lei 1.929/2006. Destacou que foi enviado previamente aos Conselheiros por e-mail e pelo grupo de WhatsApp as minutas dos Regimentos e a proposta de Projeto de Lei para adequação da Legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo. Na sequência passou a palavra para a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa, esta iniciou esclarecendo que diante das mudanças na Legislação, principalmente a Portaria 9.907/2020 que estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos RPPS, e exigências contidas no Manual do Pró-Gestão, será necessário adequar a Legislação do TOLEDOPREV. Quanto ao Comitê de investimentos instituído pelo Decreto 920/2012 destacou que o ato normativo tratou da composição e competências mínimas. Entretanto o Pró-Gestão estabelece que a atuação deve ser disciplinada em regimento interno, aprovado pelo Conselho Deliberativo, e seus membros devem atender aos requisitos de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia nas decisões. Que foi elaborada a minuta do Regimento Interno do Comitê de Investimentos e aprovada por seus membros conforme ATA 016/2020 em reunião extraordinária realizada no dia seis de agosto. Que durante o período de análise da minuta dos Conselhos não foram apresentadas nenhuma objeção pelos conselheiros. Na sequência apresentou a proposta de Alteração do Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal, esclareceu que o primeiro regimento interno dos conselhos foi elaborado em 2008 e alterado em 2015. Que esta proposta revoga o Regimento anterior, que entre as alterações foram contempladas as exigências da Legislação atual e requisitos do Pró-Gestão, destacou que as principais mudanças estão relacionadas aos parâmetros a serem atendidos pela Coordenação do TOLEDOPREV e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, competências dos Conselhos, duração dos mandatos, renovação dos conselheiros de forma intercalada e regra de transição para a primeira eleição após a aprovação da Lei. Que para as mudanças propostas será necessária a adequação da Lei 1.929/2006 conforme a proposta de alteração encaminhada previamente aos conselheiros. Que na proposta de adequação a Legislação também se incluiu a obrigatoriedade da Coordenação do TOLEDOPREV realizar pelo menos uma audiência pública anual



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Agosto de 2020

Edição nº 2.686

Página 12

com os segurados, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e a sociedade civil, para apresentação de prestação de contas. No debate aberto pelo grupo de WhatsApp a Conselheira Adriana Cristina Bender apresentou seus questionamentos que foram devidamente esclarecidos pela Diretora do TOLEDOPREV. Na sequência a Presidente do Conselho Fiscal Lucélia Giaretta Mattiello que é membro do Comitê de Investimentos disse ter participado da construção e aprovação das minutas que os documentos contemplam as exigências impostas tanto pela nova Legislação quanto pelo Pró-Gestão, finalizou encaminhando voto favorável a aprovação das propostas de alteração ao Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal e adequação da Legislação. Em votação as propostas apresentadas foram aprovadas pelos conselheiros fiscais por unanimidade. O Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholeto expressou sua preocupação quanto ao nível de exigências para composição dos colegiados. Que as mudanças que estão sendo propostas são para preservar o conhecimento acumulado, que os mandatos dos membros dos Conselhos não coincidentes, permite que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral. Acrescentou que é preciso um maior envolvimento dos servidores, tanto na participação nos conselhos quanto no processo de escolha, que os servidores precisam formar conhecimento para estarem atuando na gestão dos recursos e manutenção do plano de previdência. Encaminhou voto favorável à aprovação das propostas apresentadas e solicitou aos demais conselheiros que manifestassem seus votos, lembrando aos conselheiros que o voto pode ser justificado com registro em ATA. Aberta a votação aos conselheiros do Conselho de administração, foi aprovado por unanimidade o Regimento Interno do Comitê de Investimentos e as propostas de alteração do Regimento Interno dos Conselhos de Administração e Fiscal e adequação da Lei 1929/2006 a qual deverá ser encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando que a mesma seja remetida a Câmara Municipal, para efetivar tais modificações na legislação do RPPS. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião extraordinária, da qual eu, Gilvânia Aparecida Padilha, secretária "Ad hoc", lavei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.

Membros do Conselho de Administração

Nome	Assinatura
Jaldir Anholeto	- Presente
Desirée Nicole dos Reis Giordani	- Ausente
Maicon José Ferronato	- Presente
Marines Bettiga	- Ausente
Moacir Neodi Vanzo	- Ausente
Valdecir Neumann	- Presente
Misael Giane Avanci	- Presente
Ivan Júnior Peron	- Ausência Justificada
Caroline Recalcatti Silveira	- Ausência Justificada
Gilvânia Aparecida Padilha	- Presente
Adriana Cristina Bender	- Presente
Maria Lucia Garicoix Gollmann	- Ausente

Membros do Conselho Fiscal

Nome	
Lucelia Giaretta Mattiello	-Presente
Nilson Liberato	-Ausência Justificada
Nélvio José Hübner	- Presente
Wilmar da Silva	- Presente
Leandro Marcelo Ludvig	- Presente
Maura Regina Teixeira	- Presente
Angela Angnes Ceretta	- Presente
Angela Maria Zoletti	- Ausência Justificada
Roseli Fabris Dalla Costa - Coordenadora do TOLEDOPREV	- Presente



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA IV SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 17 de agosto de 2020

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 76, de 2020

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, Correição e Ouvidoria do Poder Legislativo do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 77, de 2020

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública a entidades no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 78, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo - Loteamento "Quinta do Sol".

Projeto de Lei nº 79, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispôs sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, de obras de urbanização na Avenida Senador Atílio Fontana, no trecho compreendido entre a Avenida Egydio Jeronymo Munaretto e a Rua Carlos Sbaraini, localizada no bairro Vila Panorama, nesta cidade.

Projeto de Lei nº 80, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispôs sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, de obras de reurbanização na Rua Hilberto Peiter, localizada no bairro Jardim Parizotto, nesta cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 10, de 2020

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Fundação Assis Gurgacz - FAG, visando a prestação de atendimentos clínicos veterinários e realização de exames hematológicos, objetivando o funcionamento do Atendimento Móvel Veterinário e o Centro de Castração de Animais – CCA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento.

Projeto de Resolução nº 11, de 2020

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a utilização de Certificado Digital e Assinatura Digital em documentos produzidos em meio eletrônico, no âmbito do Poder Legislativo de Toledo.

INDICAÇÕES

Indicação nº 549, de 2020

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 550, de 2020

Autoria: Parlamentares Airton Savello e Leandro Moura

Ementa: Encaminhamento de solicitação ao Deputado Federal Evandro Roman para apresentação de emenda parlamentar para reforma do ginásio de esportes da Escola Municipal Vereador José Pedro Brum (CAIC).

Indicação nº 551, de 2020

Autoria: Parlamentares Airton Savello e Leandro Moura

Ementa: Encaminhamento do projeto da nova delegacia ao Governador do Estado, Ratinho Júnior.

Indicação nº 552, de 2020

Autoria: Parlamentares Airton Savello e Leandro Moura

Ementa: Encaminhamento do projeto da pista de arrancada ao Secretário de Infraestrutura e Logística do Paraná, Sr. Sandro Alex.

Indicação nº 553, de 2020

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 554, de 2020

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Implementação de melhorias no cruzamento da Rua Paulista com a Avenida Senador Attilio Fontana, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 555, de 2020

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Realização de melhorias no sistema de coleta de lixo no loteamento Boa Esperança.

Indicação nº 556, de 2020

Autoria: Parlamentar Leandro Moura

Ementa: Realização de nivelamento da pavimentação asfáltica da Rua Dom Pedro II, em frente ao estabelecimento comercial Martignoni.

Indicação nº 557, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Construção de espaços com brinquedos inclusivos nos parques municipais.

Indicação nº 558, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 559, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Realização de melhorias na sinalização em toda a extensão da Rua Navílio Donassolo, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 560, de 2020

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 561, de 2020

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua Serafina Corrêa, no trecho entre as Ruas da Faculdade e General Alcides Etchegoyen, no Jardim La Salle.

Indicação nº 562, de 2020

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Implantação de placas indicativas de lombada no acesso ao Município via Avenida Ministro Cirne Lima.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 563, de 2020

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Instalação de parque infantil junto à Associação de Moradores da Linha Lajeado.

Indicação nº 564, de 2020

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Implantação de abastecedor comunitário na Linha Pérola, no Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 565, de 2020

Autoria: Parlamentar Renato Reimann

Ementa: Substituição de lixeiras, bancos e restauração do parque infantil na praça central do Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 566, de 2020

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi

Ementa: Promoção do slogan "Toledo, Capital do Agronegócio".

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 60, de 2020

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt

Ementa: Solicita informações sobre pacientes atendidos pela UPA para tratamento ortopédico, neste Município.

Requerimento nº 61, de 2020

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Solicita informações ao Departamento de Estradas e Rodagem (DER), sobre investimentos no trecho urbano da PR-182 (Avenida Egydio Jeronymo Munaretto) e PR-317 entre o trevo da BR 467 até Avenida Ministro Cirne Lima.

Requerimento nº 62, de 2020

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin

Ementa: Solicita informações acerca dos atendimentos que foram direcionados às pessoas com o Covid-19.

Requerimento nº 63, de 2020

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin

Ementa: Solicita informações acerca de Busto (Alcido Leonardi) do Terminal Rodoviário no Município de Toledo.

Requerimento nº 64, de 2020

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin

Ementa: Solicita informações sobre execução do Contrato de Concessão nº 18/2018 do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM TURNO ÚNICO

Veto nº 2, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Veta parcialmente o Projeto de Lei nº 61, de 2020, que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas no âmbito de competência do Município de Toledo para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da propagação do vírus Sars-Cov-2, causador da patologia Covid-19, institui infrações e penalidades e define o processo administrativo sanitário enquanto perdurar o estado de emergência ou de calamidade pública.

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 52, de 2020

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte

Ementa: Estabelece mecanismos de seguro para garantir o interesse público nos processos de licitação e a correta aplicação dos recursos públicos.

Projeto de Lei nº 70, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 53, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de imóveis destinados à implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II, no Jardim Porto Alegre, nesta cidade, procede à desafetação de bem imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação dos bens a serem adquiridos pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 66, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 67, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que procede à desafetação e autoriza a alienação de bens imóveis situados no Parque Industrial “Valdemar Conte”, no Distrito de Novo Sarandi, neste Município, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização.

Projeto de Lei nº 71, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Projeto de Lei nº 73, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÕES

Resolução nº 9, de 2020, referente ao Projeto de Resolução nº 7, de 2020

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços do registro público de empresas mercantis e atividades afins.

Resolução nº 10, de 2020, referente ao Projeto de Resolução nº 9, de 2020

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Polícia Militar do Paraná, visando a cedência de servidora pública para atuação no 19º Batalhão de Polícia Militar.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Agosto de 2020

Edição nº 2.686

Página 19



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE

- | | |
|-------------------------|----------------------|
| 1. Ademar Dorfschmidt | 11. Marcos Zanetti |
| 2. Airton Savello | 12. Marli do Esporte |
| 3. Antonio Zóio | 13. Marly Zanete |
| 4. Corazza Neto | 14. Olinda Fiorentin |
| 5. Edmundo Fernandes | 15. Pedro Varela |
| 6. Gabriel Baierle | 16. Renato Reimann |
| 7. Genivaldo Paes | 17. Vagner Delabio |
| 8. Janice Salvador | 18. Valtencir Careca |
| 9. Leandro Moura | 19. Walmor Lodi |
| 10. Leocliedes Bisognin | |

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

- | | |
|-----------------------|--|
| 1. Janice Salvador | Líder de Governo |
| 2. Marli do Esporte | Líder de Oposição |
| 3. Airton Savello | Líder do Patriota |
| 4. Marly Zanete | Líder do Partido Verde |
| 5. Vagner Delabio | Líder do Partido Social Democrático |
| 6. Ademar Dorfschmidt | Líder do Bloco Unidos por Toledo |
| 7. Walmor Lodi | Líder do Bloco União e Amor por Toledo |

PARLAMENTARES

- | | |
|------------------------|-------------------------|
| 1. Marcos Zanetti | 11. Airton Savello |
| 2. Marli do Esporte | 12. Antonio Zóio |
| 3. Marly Zanete | 13. Corazza Neto |
| 4. Olinda Fiorentin | 14. Edmundo Fernandes |
| 5. Pedro Varela | 15. Gabriel Baierle |
| 6. Renato Reimann | 16. Genivaldo Paes |
| 7. Vagner Delabio | 17. Janice Salvador |
| 8. Valtencir Careca | 18. Leandro Moura |
| 9. Walmor Lodi | 19. Leocliedes Bisognin |
| 10. Ademar Dorfschmidt | |

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 14 de Agosto de 2020

Edição nº 2.686

Página 20

ATO Nº 39, de 13 de agosto de 2020

Dispõe sobre o cômputo de horas extraordinárias laboradas por servidores detentores de função gratificada do Poder Legislativo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as funções gratificadas previstas no artigo 17, da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo;

CONSIDERANDO decisão exarada na 13ª reunião da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada em 8 de julho de 2020, pela impossibilidade de compensação de horas extraordinárias laboradas por servidores detentores de função gratificada do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO esclarecimentos apresentados e decisão exarada na 15ª reunião da Mesa da Câmara Municipal de Toledo/PR, realizada em 5 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre o cômputo de horas extraordinárias laboradas por servidores detentores de função gratificada do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica estabelecido que terão direito ao cômputo das horas extraordinárias laboradas, os servidores detentores de função gratificada, membros da comissão de licitações e de pregões e da comissão de recebimento de bens e materiais, apenas quando da realização destas horas no exercício das atribuições do cargo efetivo.

Art. 3º - Os servidores detentores de função gratificada de coordenação não terão direito ao cômputo das horas extraordinárias laboradas.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 13 de agosto de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.